

**ACÇÃO COMUM 2005/584/PESC DO CONSELHO****de 28 de Julho de 2005****que prorroga o mandato do Representante Especial da União Europeia para a Moldávia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 14.º, o n.º 5 do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 23.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 23 de Março de 2005, o Conselho aprovou a Acção Comum 2005/265/PESC <sup>(1)</sup>, que nomeia Adriaan JACOBVITS de SZEGED como representante especial da União Europeia para a Moldávia.
- (2) Com base numa revisão da Acção Comum 2005/265/PESC, o mandato do representante especial deverá ser prorrogado por seis meses.
- (3) O representante especial da União Europeia cumprirá o seu mandato no contexto de uma situação que poderá vir a aprovar-se e ser prejudicial aos objectivos da Política Externa e de Segurança Comum enunciados no artigo 11.º do Tratado da União Europeia,

APROVOU A PRESENTE ACÇÃO COMUM:

*Artigo 1.º*

O mandato de Adriaan JACOBVITS de SZEGED como representante especial da União Europeia (REUE) para a Moldávia, estabelecido na Acção Comum 2005/265/PESC, é prorrogado até 28 de Fevereiro de 2006.

*Artigo 2.º*

O n.º 1 do artigo 5.º da Acção Comum 2005/265/PESC passa a ter a seguinte redacção:

«1. O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas ao mandato do REUE é de 300 000 euros.».

*Artigo 3.º*

A presente Acção Comum entra em vigor na data da sua aprovação.

*Artigo 4.º*

A presente Acção Comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de Julho de 2005.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
J. STRAW

---

<sup>(1)</sup> JO L 81 de 30.3.2005, p. 50.